

CAMPEONATO ESTADUAL DE RALLY DE REGULARIDADE (RALLY CARIOCA) - 2026 REGULAMENTO GERAL

Sumário

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	3
ARTIGO 2º - PERCURSO	3
ARTIGO 3º - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES	4
ARTIGO 4º - RESPONSABILIDADES	5
ARTIGO 5º - CATEGORIAS	5
ARTIGO 6º - IDADES	7
ARTIGO 7º - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO	8
ARTIGO 8º - AUTORIDADES DE PROVA	8
ARTIGO 9º - BRIEFING	9
ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS	9
ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA	10
ARTIGO 12 - VISTORIA	11
ARTIGO 13 –PUBLICIDADE	12
ARTIGO 14 – ORGANIZAÇÃO	13
ARTIGO 15 - LARGADA	14
ARTIGO 16 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)	15



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO.....	17
ARTIGO 18 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / COLETORES DE DADOS (GPS)	17
ARTIGO 19 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs)	19
ARTIGO 20 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)	22
Parágrafo Único:.....	23
ARTIGO 21 - CHEGADA	23
ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO	23
ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO	23
ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO	25
ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES.....	26
ARTIGO 26 - PENALIDADES.....	27
RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE	28
ARTIGO 27 - CASOS OMISSOS	28

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - O Campeonato Estadual de Rally de Regularidade (Rally Carioca) , Rallye de Regularidade 2026, será realizado pela Trovão Verde Cursos e Eventos Off Road, patrocinado por empresas de diversos setores da economia, homologado e supervisionado pela FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro), sendo regido pelo Regulamento Particular de Prova, pelo Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 e 4X2 2026 da CBA e pelo (CDA) Código Desportivo do Automobilismo 2026.

1.2 – O O Campeonato Estadual de Rally de Regularidade, Campeonato de Automobilismo multimarca, disputado em 5 (cinco) eventos, composto por 03(três) provas de rallye de regularidade para veículos 4X4 e 4X2, realizadas no Estado do Rio de Janeiro, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro.

1.3- Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as Normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4X4 e 4x2 2026 da CBA e do Código Desportivo do Automobilismo 2026 -CDA. Casos omissos serão resolvidos/decididos pelos comissários.

1.4- O Campeonato descrito acima será realizado de acordo com o Calendário Oficial 2026 da FAERJ.

ARTIGO 2º - PERCURSO

Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada. Deverão ser observadas durante todo o percurso, principalmente nas vias públicas, às leis de trânsito locais.

Poderá haver trechos diferentes para cada categoria e poderão existir, a critério do Diretor de Prova, trechos de radar, onde será fixada no Livro de Bordo a velocidade do trecho e com o aviso “radar”.

2.1 - Trechos de regularidade: São trechos representados por números inteiros, indicando a velocidade média a ser mantida, em quilometro por hora (km/h).

2.2 Deslocamentos: São trechos representados pela letra "D" e servem

para a travessia de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para travessia.

2.3 - Neutralizados: São trechos representados pela letra "N", destinados para descanso, abastecimento, reparos e lanches das duplas, sem PCs, mas com tempo estipulado para chegarem ao seu final.

ARTIGO 3º - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

3.1 - Para as categorias Graduado e Turismo só serão aceitas inscrições de pilotos e navegadores devidamente filiados, portadores da Cédula Desportiva 2026 da CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo). Para as demais categorias será necessário somente o cadastramento de pilotos e navegadores junto a CBA.

3.2 - O limite de inscritos é de 100 veículos participantes no evento, independentemente das categorias. Este limite poderá ser modificado pela organização no Regulamento Particular de Prova do evento.

3.3 - As inscrições deverão ser feitas através da Internet no site oficial do evento e/ou na Secretaria de Prova a critério da Organização.

3.4 - O período de inscrições será definido pelo Regulamento Particular de Prova do evento, sendo iniciado até 30 (trinta) dias antes da data do evento e encerrado na data do evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer antes.

3.5 - A taxa de inscrição será fixada pela Organização do Campeonato mediante a divulgação no Regulamento Particular de Prova (RPP).

3.6 - A Trovão Verde Cursos e Eventos Off Road, com a anuência da FAERJ, poderá se recusar a aceitar a inscrição do piloto e/ou navegador, desde que justifique o motivo.

3.7 - A confirmação da inscrição será concluída após os procedimentos da Secretaria de Prova e a entrega do numeral do carro, conforme o Regulamento Particular de Prova.

3.8 - Informações erradas e/ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação da dupla, sem prejuízo de outras sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente pelos

Comissários Desportivos.

3.9 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre a dupla e o Organizador, e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura dos participantes, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. As duplas participam por conta e riscos próprios.

3.10 – As duplas, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer o CDA - Código Desportivo do Automobilismo 2026, o Regulamento Geral do Campeonato Estadual de Rally de Regularidade (Rally Carioca) 2026, o Regulamento Particular de Prova e possíveis Adendos.

3.11- Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto/navegador, só poderá ser efetuada até 01 (uma) hora antes do horário de largada do veículo e deverá ser autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.12- Caso alguma dupla inscrita regularmente em um evento não possa comparecer ao mesmo, deverá solicitar o cancelamento da inscrição, com antecedência mínima de 48 horas da data do evento. O valor da inscrição, será direcionado para o próximo Evento. Caso aconteça no último evento, este não será ressarcido.

ARTIGO 4º - RESPONSABILIDADES

O ato da inscrição para o evento caracteriza a declaração da tripulação (piloto, navegador e zequinha, se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos inerentes à categoria, consigo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando os Organizadores, CBA/FAERJ/ENTIDADES ORGANIZADORAS e Patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

ARTIGO 5º - CATEGORIAS

5.1 - O Campeonato Estadual de Rally de Regularidade (Rally Carioca) 2026 será disputado nas seguintes categorias:

4X4 -Turismo Light, Turismo e PRO;

4X2 e 4x4-Novato.

5.1.1 – Categorias Novato e Turismo Light

Nessas categorias somente será permitida a inscrição de duplas que não constem no cadastro da CBA nas categorias Turismo, Graduado e Master. Caso não tenham feito ainda o seu cadastro CBA junto à FAERJ, deverão fazê-lo na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento.

Duplas com licenças diferentes de PNRR e NNRR (Piloto e Navegador Novato de Rallye de Regularidade), não poderão concorrer nesta categoria, nem mesmo como acompanhantes (zequinhas).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, as duplas serão excluídas ou desclassificadas.

5.1.2 – Categoria Turismo

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de duplas que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR e NTRR (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade), PTRR1 e NTRR1 (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade 1ª filiação). Caso não estejam portando as suas licenças de piloto ou navegador, deverão filiar-se na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, a dupla excluída ou desclassificada.

5.1.3 – Categoria PRO

Na categoria PRO serão permitidas as inscrições de duplas que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR e NGRR (Piloto e Navegador Graduado de Rallye de Regularidade), e categoria Master - PMRR e NMRR (Piloto e Navegador Master de Rallye de Regularidade).

É também permitida a participação nesta categoria de um piloto ou navegador filiado como PTRR (Piloto Turismo de Rallye de Regularidade), NTRR (Navegador Turismo de Rallye de Regularidade) ou PTRR1 e NTRR1 (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade 1ª filiação), desde que o outro membro da dupla seja filiado como PGRR / NGRR.

A simples participação na categoria PRO de um piloto ou navegador filiado como PTRR e NTRR (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade) ou PTRR1 e NTRR1 (Piloto e Navegador Turismo de Rallye de Regularidade 1ª filiação) não implica na sua promoção automática.

Caso não estejam portando as suas licenças de piloto ou navegador deverão

filiar-se na Secretaria de Prova ou serão impedidos de participar do evento.

Não será permitida a participação de piloto ou navegador cadastrados na CBA como PNRR e NNRR (Piloto e Navegador Novato de Rallye de Regularidade).

5.2 - Nas categorias Turismo, Turismo Light e Novato além do piloto e do navegador poderão participar até 02 (dois) zequinhos por veículo, desde que inscritos e informados à Organização.

5.3 - Na categoria PRO não será autorizada a participação de zequinha no veículo, salvo jornalista, cinegrafista, imprensa, ou pessoa devidamente identificada e com autorização do diretor de prova e anuência dos Comissários Desportivos.

5.4 - Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, em categorias diferentes a qual os mesmos se enquadrem, a dupla será excluída ou desclassificada, além de outras sanções.

ARTIGO 6º - IDADES

6.1 - Serão aceitas inscrições de:

- a) pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- b) navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) navegadores menores de 18 (dezoito) anos deverão ter no mínimo maiores de 14 (quatorze) anos para a categoria PRO;
- d) navegadores menores de 18 (dezoito) anos deverão ter no mínimo 12 (doze) anos para as categorias Novato, Turismo Light e Turismo;
- e) acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter no mínimo 10 (dez) anos e deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais, com firma reconhecida;
- g) - Nas categorias Novatos e Turismo Light será permitido acompanhantes menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos Responsáveis Legais com firma reconhecida (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo). Não é permitido que menores de 10 (dez) anos participem de qualquer atividade junto as duplas durante a prova.

6.2 - Não é permitido participação de menores de 08 (oito) anos nos eventos.

6.3 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que o piloto ou navegador (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo; acompanhante Turismo em carro de Turismo Light e Novato).

6.4 Na categoria PRO, não será autorizada a inclusão de acompanhante no veículo, exceto para jornalista, fotógrafo, cinegrafista ou Patrocinador do evento devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 7º - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

7.1 - Para a categoria Novato será permitido apenas o uso de instrumento de navegação não integrada. Para as demais categorias, tais equipamentos serão permitidos.

7.2 - Entende-se por instrumento de navegação integrada, qualquer aparelho que indica o tempo (ou distância) de atraso ou adianto e que é ligado (com ou sem fio) a algum sensor de movimento do carro, original ou não.

ARTIGO 8º - AUTORIDADES DE PROVA

8.1 – Todos os participantes, ao se inscreverem em um evento, declara obrigatoriamente conhecer os Regulamentos e a eles submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais devem dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de exclusão ou desclassificação além de outras sanções.

8.2 - Autoridades

- a) Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
- b) Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- c) Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- d) Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- e) Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- f) Secretário Geral - responsável pela Secretaria de prova.

ARTIGO 9º - BRIEFING

Será realizado um briefing antes da prova para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.

9.1 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

9.2 - As informações dadas no briefing poderão ser disponibilizadas antecipadamente junto com a entrega das planilhas.

9.3 - A presença no briefing é obrigatória para todos os pilotos e navegadores. A ausência não justificada ou não aceita resultará em uma penalização de advertência e 5 kg de alimentos não perecíveis.

ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS

10.1 - Definição

Serão admitidos automóveis utilitários e derivados dos mesmos e de competição, de fabricação nacional e importados, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL do fabricante.

O veículo que estiver em desacordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro deverá ser impedido de participar do evento.

10.2 - Número de lugares

Os veículos admitidos devem ter pelo menos 02 (dois) lugares.

10.3 - Pneus

Os pneus serão analisados durante a Vistoria Técnica que antecede o evento, podendo os participantes serem proibidos de largar devido ao estado dos mesmos. Pneus com bolhas, rasgos e indicação de desgaste no TWI, serão impedidos de participar.

10.4 - Transmissão

A transmissão 4x4 é obrigatória para as categorias Turismo Light, Turismo e PRO, exceto para a categoria Novato, que poderá ser 4x2.

10.5 – Adesivos

Será fornecido a cada evento um mapa orientando a colocação dos adesivos

contendo a disposição exata de aplicação das peças, que deverá ser cumprida exatamente como no mapa fornecido. Na impossibilidade de colocação do adesivo do local indicado, um dos membros da dupla deverá solicitar orientação da Organização para fazer a devida adequação.

10.5.1- Para os participantes, haverá espaços determinados para os seus patrocínios próprios, conforme o mapa de colocação de adesivos do evento, divulgado através do site oficial.

10.5.2- Na vistoria, serão verificados os adesivos do veículo. Caso os adesivos não estejam de acordo, o veículo será impedido de largar

ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:

- a)** Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, para todos os ocupantes do veículo;
- b)** Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
- c)** Bancos com apoio para a cabeça, para todos os ocupantes do veículo;
- d)** Pneus em bom estado;
- e)** É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo, sendo proibidos quaisquer objetos soltos em seu interior;
- f)** Demais itens obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- g)** Limpadores de parabrisas e esguicho;
- h)** Não será permitido participação de veículos com parabrisas trincados ou rachados;

11.2 – Segurança Pessoal

Em todas as categorias, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

11.2.1- É obrigatório o uso de capacete específico para uso automobilístico homologado FIA ou INMETRO, dentro do prazo de validade, em bom estado para os veículos sem capota rígida. A ausência de homologação, ou capacete em más condições, impedirá a participação da dupla na prova. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de exclusão/desclassificação da dupla.

ARTIGO 12 - VISTORIA

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir:

- a. Documentação dos participantes (piloto, navegador e zequinha) do veículo;
- b. Equipamentos de segurança e condição geral do veículo.

12.1.1- Não é permitida a troca do veículo durante o evento.

12.1.2- É expressamente proibido transportar durante as provas bebidas alcólicas, estejam os vasilhames fechados, abertos ou vazios. A não observância acarretará em exclusão ou desclassificação da dupla, além de outras sanções.

12.2 – Verificação Administrativa

Terá seu início na Secretaria de Prova e habilitará ou não a participação do conjunto (veículo/piloto/navegador) para a Vistoria Técnica, abrangendo:

- a) quitação das taxas de inscrição;
- b) cédulas desportivas da dupla;
- c) RG da dupla e CNH do piloto;
- d) registro e licenciamento do veículo (CRLV).

12.2.1- Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados.

A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do participante para a Vistoria Técnica e conseqüentemente para a largada.

12.3 – Na Vistoria Técnica serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias. É obrigatório o uso da logomarca da CBA e da FAERJ nos para-lamas dianteiros dos veículos participantes, desde que fornecidas pelas entidades

12.3.1- A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança. Dessa decisão não caberá recurso.

12.4 – O conjunto piloto, navegador, zequinha (se houver) e veículo deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria pelo Regulamento Particular de Prova, a fim de submeterem-se a Vistoria Administrativa e Técnica.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na Vistoria Técnica e ostentarem obrigatoriamente a folha de passo-a-passo com todos os carimbos.

12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as Normas Técnicas e de Segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válidas quaisquer irregularidades existentes e que não tenham sido constatadas.

Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários ou Vistoriadores não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 13 –PUBLICIDADE

13.1 - Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores do Campeonato/Evento, nas laterais dos veículos, com cores e dimensões especificadas pelos Organizadores. A ausência da publicidade dos patrocinadores do Evento e/ou campeonato em qualquer momentodo evento, acarretará em exclusão ou desclassificação sumária, independente de outras sanções.

13.2 Aos participantes, será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, desde que estes não sejam conflitantes com os patrocinadores e/ou apoiadores do Evento/Campeonato, exceto quando em conformidade ao item 13.3 deste Regulamento.

13.3 - Caso um participante possa provar, através da apresentação de Contrato de patrocínio devidamente registrado, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com as do Evento/Campeonato, ele poderá afixar a publicidade de seu patrocinador no veículo.

Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes participantes poderão perder o direito de receber os referidos prêmios, ficando a critério do Organizador do evento premiar ou não.

13.4 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento.

Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos participantes. Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no mapa de colocação de adesivos do evento. Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

ARTIGO 14 – ORGANIZAÇÃO

14.1 - As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e as regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes, podendo ainda, de forma concomitante, haver penalizações desportivas aplicadas pelos comissários.

14.2 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Somente os Comissários Desportivos do evento poderão fazer modificações no Regulamento Particular de Prova.

14.3 - As provas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito.

No cálculo da distância de cada prova não são considerados os trechos de deslocamento.

14.4 - A divulgação dos resultados parciais não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário de chegada previsto do último carro, salvo em caso de força maior, com a anuência dos Comissários Desportivos.

14.5 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta.

As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

14.6 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até as 12h do dia seguinte.

14.7 - A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial do Evento no neutralizado de largada.

14.8 - Por questões de segurança, a Organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas

(carro “0” ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro veículo bem como providenciar fiscais para fechamento de todo o roteiro das provas (carro “vassoura”).

14.9 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, o evento não puder ser realizado, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos participantes inscritos, devolvendo-os somente os valores pagos de inscrição.

ARTIGO 15 - LARGADA

15.1 - Para o Campeonato Estadual de Rally de Regularidade (Rally Carioca) 2026, a ordem de largada se dará pela ordem de inscrição na internet nas respectivas categorias, seguida pela ordem de inscrição na Secretaria de Prova também nas respectivas categorias.

15.2 - A largada, que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para a dupla isoladamente, será do tipo “parada” (o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de largada).

15.3 - A largada só será dada ao veículo vistoriado, com toda a sua tripulação a bordo.

O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de uma dupla será de 10 (dez) minutos, sendo que a sua nova ordem de largada será definida pelos Comissários Desportivos, desde que justificada e aceita pelo diretor de prova com a anuência dos comissários desportivos. Após este limite, o mesmo será excluído do evento e impedido de largar.

15.3.1 - A largada só será autorizada aos participantes no local descrito no Livro de Bordo e no horário previsto na Ordem de Largada.

15.4 - O intervalo de largada para as duplas de todas as categorias será no mínimo de 01 (um) em 01 (um) minuto.

15.4.1 - Nas provas noturnas ou que continuem noite adentro, o intervalo de largada poderá ser aumentada para 02 (dois) em 02 (dois) minutos, à critério do diretor de prova e com a anuência dos comissários desportivos.

15.5 – Qualquer dupla que efetuar a largada fora do local indicado pela organização da prova bem como fora do seu horário de largada poderá ser excluído ou desclassificado.

ARTIGO 16 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

16.1 - Cada dupla receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas. Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria do Evento, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova. É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada. Constará também na planilha a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.

16.2 - A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova. No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde a dupla está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo. O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.

16.3 - Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.

16.4 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.

16.4.1 - No caso de haver alguma divergência em uma referência no Livro de Bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

16.4.2 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no Livro de Bordo, nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

16.5 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

16.6 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros.

Poderá haver 03 (três) velocidades de médias horárias diferentes na planilha,

procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva. A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

16.7 – Indicações Quilométricas

16.7.1- As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de dezenas de metro e metros.

Ex.:

2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros); 0,030 (trinta metros);

10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

16.7.2 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após avírgula.

16.7.3 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

16.7.4- Somente as referências apresentadas com 03 (três) casas decimais e que contiverem a palavra “AFER”, poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra “AFER”, esta deverá ser desconsiderada para tal.

16.7.5 - Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 15 (quinze) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para a colocação de PCs.

16.7.6 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

16.8 - Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com a palavra “CUIDADO” ou “PERIGO” não poderá haver PC 50 (cinquenta) metros antes e 100 (cem) metros após a referência.

16.9 - A sequência das referências no Livro de Bordo respeitam a ordem pela qual elas ocorrem.

16.10 - Adicionalmente, sem qualquer responsabilidade do Organizador, poderá ser distribuído, pela empresa responsável pela apuração, um arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados, para serem usadas em tablets, smartphones, etc..

16.11 - No caso de divergência entre o arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados fornecida pela empresa responsável pela apuração e a planilha fornecida pela Organização em papel, esta prevalecerá sobre qualquer outra que tenha sido distribuída, não cabendo recurso.

ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

17.1 - Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada.

No caso de novo roteiro a ser seguido e se houver alterações nos tempos ideais, as duplas deverão ser informadas de forma clara e, para isso, quem estiver passando essas informações, deverá estar devidamente uniformizado, identificado e posicionado em local de fácil visibilidade no roteiro original da prova.

17.2 – Em caso de obstrução da pista, que prejudique mais de 20% (vinte por cento) da categoria, a Organização poderá usar um dos seguintes recursos:

17.2.1- Inserir um trecho neutralizado na planilha das duplas afetadas pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo Fiscal de prova devidamente identificado no local da obstrução. A dupla deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida;

17.2.2- Aumentar o critério de descarte N-x, onde o valor de x será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos;

17.2.3- Transformar alguns dos PCs subsequentes a obstrução para PCs de passagem, com a anuência dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 18 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / COLETORES DE DADOS (GPS)

18.1 – Os equipamentos de rastreamento por satélite serão próprios e de responsabilidade das duplas. Deverão ser utilizados um ou mais equipamentos, os quais deverão estar instalados no veículo, antes da largada. Serão de uso obrigatório durante toda a prova.

18.2 - A Organização não se responsabilizará se a dupla largar sem o(s) equipamento(s). Caso venha a acontecer a mesma estará sumariamente excluída ou desclassificada.

18.3 - A Organização, poderá a seu critério, definir o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

18.4 - O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no painel do carro próximo ao pára-brisa dianteiro.

18.5 - Os dados de cada dupla será coletada por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude). A Organização não se responsabilizará por falhas na coleta de dados uma vez que os equipamentos serão próprios. Desta forma, não serão aceitas solicitações, recursos ou reclamações sobre tal fato.

18.6 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

18.7 - A apuração será feita por um dos dois ou pelos dois ou mais coletores de dados GPS.

18.8 - Não serão aceitas solicitações, recursos ou reclamações para a comparação entre os equipamentos coletores.

18.9 - A apuração poderá ser feita com a utilização de dois ou mais aparelhos de cronometragem (coletor de dados GPS) utilizando para o cálculo dos pontos em cada PC a melhor pontuação para a dupla entre os aparelhos utilizados. Veículos em que foi instalado somente um aparelho terão a

apuração feita com base nesta única informação.

18.10 - Em caso de distorção do sinal recebido, o aparelho poderá ser removido do conjunto de apuração a fim de proporcionar o resultado mais fiel ao realizado pela dupla, podendo deste modo ser realizada com somente um coletor.

Em caso de problema técnico nos coletores se aplicará o exposto no Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 da CBA 2026.

18.11- O(s) equipamento(s) poderá(ão) ser vistoriado(s) por Oficiais do evento devidamente identificados em qualquer momento da prova.

18.12- Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo da dupla (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a exclusão/desclassificação da dupla.

Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

18.13 - Os equipamentos de coleta de dados deverão ficar juntos no local definido pela Organização. A alteração da localização dos coletores de dados poderá implicar até na exclusão/desclassificação da dupla.

ARTIGO 19 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs)

19.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização do evento, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. Para a cronometragem e apuração dos postos de controle (PC) estará sendo utilizado hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

19.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelas duplas e a sua coleta de tempo será feita via satélite.

19.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

19.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (—) e serão

somados pelo seu valor absoluto.

19.5 - Não serão modificados nem criados novos PCs após a largada da prova.

19.6 - Uma prova somente será válida para o Campeonato se mais 50% dos PC válidos forem percorridos pelas duplas.

19.6.1- Se as duplas percorrerem entre 50% e 75 % dos PCs válidos para a prova, serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

19.6.2- Se forem percorridos mais de 75% dos PCs válidos previstos para a prova, serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

19.7- Para ser considerado classificado em uma prova ou evento do Campeonato, a dupla terá obrigatoriamente que passar por 2/3 dos PCs válidos da mesma.

O cálculo destes 2/3 dos PCs será feito utilizando-se a parte inteira do número final.

Ex.:

80 PCs válidos, $80 \times \frac{2}{3} = 53,3$

neste caso serão utilizados 53 como 2/3 dos Pcs válidos.

19.8 - A apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-x) e (N-i) cumulativamente:

19.8.1- No critério N-x serão descartados os "x" piores PCs válidos de cada dupla com no máximo 03 (três) minutos ($< 3 \text{ min}$) de atraso.

O valor "x" refere-se a 3% dos PCs válidos da prova arredondado para cima. Ex: 61 PCs válidos, $3\% = 1,83$, portanto $x = 2$ PCs.

Obs.: Não teremos Pcs de adianto descartados no critério N-x.

19.8.2- No critério N-i serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada dupla com no máximo 01 (um) segundo ($\leq 1 \text{ s}$) de adianto ou 01 (um) segundo ($\leq 1 \text{ s}$) de atraso.

O valor "i" refere-se a 3% dos PCs válidos da prova arredondado para cima.

Ex:

61 PCs válidos, $3\% = 1,83$, portanto $i = 2$ PCs.

19.9 – A dupla perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Exemplos:

1,3 seg de atraso = 13 pontos perdidos 0,4

seg de adianto = - 4 pontos perdidos

Total de pontos perdidos = 17 pontos perdidos.

19.9.1- Serão declarados vencedores a dupla que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos, levando-se em conta os critérios de descarte N-x e N-i.

19.10 - Somente será considerada como passagem válida pela dupla em um PC, as passagens registradas com pontuação entre “- 5.999” e “5.999” pontos.

19.11 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não poderá ser descartada ((N-x) e (N-i)).

19.12 – As duplas que passarem mais de uma vez num mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

19.13 - As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará a dupla que chegar ao seu final adiantado.

Caso chegue com mais de 30 (trinta) minutos de atraso a dupla será não classificada.

19.14 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior. Caso a dupla realize a passagem, não perderá pontos. A não realização da passagem, ou passagem fora do limite supramencionado acarretará na pontuação máxima de 6 (seis) mil pontos.

19.15 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

19.16 - Se por algum motivo o(s) equipamento(s) de coletas de dados não vier a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % dos PCs da prova, desde que o erro na coleta não seja causado por interferência causada direta ou indiretamente pela dupla ou algum outro componente eletrônico no veículo, a dupla terá a sua pontuação computada posteriormente da seguinte forma:

Sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ela obtida nas demais provas do Campeonato, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos.

19.17 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, a dupla terá, sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N- x) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Ex.:

A dupla teve 40 % do trajeto computado, com 30 PCs registrados de um total de 80 PCs válidos na prova.

Aplica-se o critério de (N-x) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PCs válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor será multiplicado pelos outros PCs válidos da prova.

19.18- Será colocada à disposição das duplas, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual com os dados de cada dupla, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados.

19.19- Devido à existência do critério (N-x) de descarte, quando a dupla for prejudicada em algum PC por qualquer carro de apoio ou da Organização, este não será cancelado.

ARTIGO 20 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)

20.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e/ou constarão no Livro de Bordo (planilha).

20.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e

dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

Parágrafo Único:

Caso seja constatado que uma dupla se utilizou do limite de tolerância e tempo elencados no item 20.2 de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 (dez) segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

20.3 - Cada vez que uma dupla se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10%, implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

20.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de uma dupla no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 21 - CHEGADA

21.1 - A partir do momento em que as duplas cheguem ao posto de controle de chegada, passará a contar o tempo para as reclamações sobre a prova e o Livro de Bordo.

21.2 - O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após a chegada teórica do último veículo.

21.3 - Este posto de controle de chegada não penalizará por adianto.

ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- bandeira amarela - aviso de perigo;
- bandeira vermelha – parada imediata;
- bandeira preta - exclusão;
- bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada;
- bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.
-

ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO

23.1 - Para efeito do Campeonato, serão atribuídos pontos para a colocação em cada prova, conforme segue:

1 º - 20 pontos	6 º - 15 pontos	11 º - 10 pontos
2 º - 19 pontos	7 º - 14 pontos	12 º - 09 pontos
3 º - 18 pontos	8 º - 13 pontos	13 º - 08 pontos
4 º - 17 pontos	9 º - 12 pontos	14 º - 07 pontos
5 º - 16 pontos	10 º - 11 pontos	15 º - 06 pontos

23.2 - As pontuações serão sempre atribuídas aos pilotos e navegadores individualmente.

23.3 - Caso haja empate na prova, o critério de desempate será:

- a) vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- b) persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PCs zerados;
- c) caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate;
- d) caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC;
- e) caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate.

23.4- Para determinar o vencedor de cada evento, será considerada a soma dos pontos obtidos por cada dupla nas provas realizadas no evento.

23.4.1 - Em caso de empate na soma dos pontos será declarada vencedora a dupla com o maior número de vitórias, persistindo o empate, com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (considerando os critérios de descartes) na soma das provas.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se os critérios de descartes) na soma das provas.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última prova do dia.

23.5 - O Campeonato Estadual de Rally (Rally Carioca) 2026 será disputado

no formato de pontos corridos, com direito aos descartes (N-1) conforme abaixo:

23.6 – A dupla que for excluída ou desclassificada não poderá usar este resultado para descarte.

23.7 - Caso haja empate, o critério de desempate será:

- a)** vencerá a dupla com o maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;
- b)** se persistir o empate será considerada campeã a dupla com maior número de 1ºs lugares em provas;
- c)** caso o empate persista, será considerado o maior número de 2ºs lugares em provas, 3ºs e assim sucessivamente;
- d)** caso o empate ainda persista, será declarada campeã a dupla melhor colocada na última prova do Campeonato em disputa.

ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO

24.1 - Premiações do Evento

Serão premiadas com troféus ou taças, as 05 (cinco) duplas melhores classificadas em cada categoria.

24.2 - Premiações do Campeonato

Serão premiadas com troféus ou taças, as 03 (três) duplas melhores classificadas em cada categoria ao final do Campeonato.

Exclusivamente para a categoria PRO, haverá premiação em dinheiro (R\$), desde que haja um grid de no mínimo 08 (oito) duplas por evento, sendo:

- 1º lugar - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 2º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 3º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ;

24.3 – Perderão direito aos prêmios, as duplas em que pelo menos 01 (um) dos integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta, se realize até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

24.4 - Os Organizadores do Campeonato Estadual de Rally de Regularidade (Rally Carioca) 2026 são os únicos autorizados a promover qualquer tipo de

publicidade sobre a prova. Os membros da Organização, os participantes (piloto/navegador/zequinhos) e/ou os envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários, conforme o Termo de Responsabilidade existente na Ficha de Inscrição.

24.5 - Para que um piloto/navegador tenha direito a premiação final do Campeonato, este deverá ter realizado a largada de no mínimo 60% das provas do Campeonato.

ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES

25.1 - Todo dupla que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub judice, porém a premiação poderá ser entregue.

Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2026 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

25.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

a) Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de Pcs

Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou da chegada teórica da dupla, o que acontecer depois.

b) Resultados

Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

25.2.1- Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição das duplas, para o recebimento de recursos/reclamações.

25.2.2- Da Apresentação da Reclamação

Toda reclamação deverá ser feita por escrito em formulário apropriado, obtido junto à Secretaria de Prova, acompanhada de uma caução conforme definido no CDA 2026.

Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante.

Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da organização.

25.3 - Recomenda-se as duplas utilizarem o GPS, gravando o tracking no mínimo de 01 (um) em 01 (um) segundo, o qual poderá ser utilizado como indício de prova em caso de reclamação.

ARTIGO 26 - PENALIDADES

Será excluída/desclassificada, além de outras sanções, a dupla que:

a) Romper cercas, porteiras e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas, machucar/maltratar animais, etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia.

Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;

b) Cujos integrantes (inclusos os zequinhos) transportarem em seus veículos ou ingerirem bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;

c) Que substituir um ou ambos componentes da dupla inscrita por outros.

Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização por escrito, com o nome dos participantes substituídos, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

d) Que obstruir propositadamente a passagem de outro participante;

e) Que partir antes do sinal de largada e não atender à solicitação para a repetição da partida;

f) Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;

g) Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria diferente da sua em desacordo com o regulamento;

h) Que promover atitudes desrespeitosas ou atos antidesportivos contra outra dupla inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor, Patrocinador ou público em geral durante todo o transcorrer do evento, ou seja, desde a abertura da Secretaria de Prova até o final da festa de premiação ou encerramento da etapa);

i) Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;

j) For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto.

Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;

k) Afixar ou realizar propaganda política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer desse;

l) Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

26.1 - Penalidades especiais

A dupla que não estiver vestindo a camiseta promocional durante o almoço e/ou entrega de prêmios, perderá o direito aos prêmios, mas não perderá os pontos da(s) prova(s).

RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

Alguns trechos do Campeonato serão feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada dupla a imagem que a prova trará para o público em geral.

ARTIGO 27 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2026, conforme CDA em seu artigo 69, inciso XXV.

Tudo que for desportivo e que não estiver claramente explícito neste CDA, e necessitar de interpretação, terá nos Comissários Desportivos a primeira instância e legitimidade para interpretação, avaliação e decisão do mais simples ao mais complexo tema que for objeto de dúvida, conforme tange o artigo 83 que determina as funções dos Comissários Desportivos.

Rio de janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente— FAERJ